

termos do artigo 790-A, I, da CLT.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2016.

Certifico que esta matéria foi enviada ao DEJT em 31.08.2016.

Ata

Publicação da Ata 1ª SDI

1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI)

Ata nº 07/2016 da Sessão Ordinária da 1ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (1ª SDI) do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, realizada no dia 25 de agosto de 2016, iniciando-se às 9h (nove horas) e encerrando-se às 11h50 (onze horas e cinquenta minutos).

Composição em conformidade com o § 2º do artigo 40 do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Presentes: Exmos. Desembargadores Jales Valadão Cardoso (Presidente), Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio da Silva Peçanha, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Juízes Rodrigo Ribeiro Bueno, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Eduardo Aurélio Pereira Ferri e Cléber Lúcio de Almeida.

Convocado para atuar junto ao Colendo TST, o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence (substituindo-o o Exmo. Juiz Cléber Lúcio de Almeida).

Férias: Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Manoel Barbosa da Silva e Lucas Vanucci Lins (substituindo-os os Exmos. Juízes Eduardo Aurélio Pereira Ferri, Antônio Carlos Rodrigues Filho e Rodrigo Ribeiro Bueno CIs: SETPOE/57/2016, SETPOE/52/2016 e SETPOE/53/2016, respectivamente).

Ausências justificadas: Exmos. Desembargadores Paulo Roberto de Castro e José Eduardo de Resende Chaves Júnior.

Declarou-se impedida para o julgamento do Processo MS 0010899-92.2016.5.03.0000, a Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli.

Procurador do Trabalho: Dennis Borges Santana.

Secretária: Márcia Regina Lobato.

Resultados proclamados:

Processos do Pje:

MS 0010233-91.2016.5.03.0000 Denegada a segurança
 MS 0010346-45.2016.5.03.0000 Concedida, em parte, a segurança
 MS 0010484-12.2016.5.03.0000 Extinto
 MS 0010589-86.2016.5.03.0000 Concedida a segurança
 MS 0010645-22.2016.5.03.0000 Concedida a segurança
 MS 0010668-65.2016.5.03.0000 Concedida a segurança

MS 0010725-83.2016.5.03.0000 Concedida, em parte, a segurança

MS 0010796-85.2016.5.03.0000 Concedida a segurança

MS 0010875-64.2016.5.03.0000 Concedida a segurança

MS 0010898-10.2016.5.03.0000 Denegada a segurança

MS 0010020-85.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e negado provimento (AgR)

MS 0010317-92.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e negado provimento (AgR)

MS 0010471-13.2016.5.03.0000 Retirado de Pauta (AgR)

MS 0010526-61.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e negado provimento (AgR)

MS 0010603-70.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e negado provimento (AgR)

MS 0010621-91.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e negado provimento (AgR)

MS 0010663-43.2016.5.03.0000 Não conhecido (AgR)

MS 0010881-71.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e negado provimento (AgR)

MS 0010899-92.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e negado provimento (AgR)

CC 0010331-76.2016.5.03.0000 Improcedente

CC 0010347-15.2016.5.03.0102 Procedente

CC 0010813-24.2016.5.03.0000 Procedente

CC 0010912-91.2016.5.03.0000 Improcedente

CC 0010931-97.2016.5.03.0000 Improcedente

Observações:

Sustentação oral: MS 0010875-64.2016.5.03.0000: Dra. Vivian Sofilio Honorato, pelo Impetrante e MS 0010725-83.2016.5.03.0000: Dr. Daniel Oliveira Freire, pela Impetrante.

Redigirão os v. acórdãos dos processos MS 0010796-85.2016.5.0000, o Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires e MS 0010233-91.2016.5.03.0000, a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini.

REGISTROS

O Excelentíssimo Desembargador Jales Valadão Cardoso apresentou as seguintes proposições:

- votos de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Maria Efigênia Neves Koury, mãe do Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves Koury, DD. 2º Vice-Presidente deste Egrégio Regional.

- votos de felicitações aos Desembargadores Fernando Antônio Viegas Peixoto, Corregedor deste Eg. Regional e Adriana Goulart de Sena Orsini, pelo agraciamento no Tribunal Superior do Trabalho (TST) com a comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho 2016, no grau Comendador.

- votos de congratulações aos Exmos. Desembargadores Fernando

Luiz Gonçalves Rios Neto, Paula Oliveira Cantelli e Eduardo Aurélio Pereira Ferri, pelos aniversários natalícios.

Às moções aderiram os demais Desembargadores e Juízes presentes e o d. representante do MPT, Procurador Dennis Borges Santana.

Aprovada a presente ata pelos Exmos. Desembargadores e Juízes que participaram da Sessão.

Sala de Sessões

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2016.

JALES VALADÃO CARDOSO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA 1ª SEÇÃO
ESPECIALIZADA
DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO
3ª REGIÃO

Márcia Regina Lobato
Diretora da Secretaria das Seções Especializadas
TRT 3ª Região

Decisão Monocrática

Decisão

Processo Nº MS-0011051-43.2016.5.03.0000

Relator	Paula Oliveira Cantelli
IMPETRANTE	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENDS URBANOS
ADVOGADO	Nelson Wilians Fratoni Rodrigues(OAB: 107878-S/MG)
IMPETRADO	JUIZO DA 18ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
TERCEIRO INTERESSADO	SINDICATO DOS EMP EM EMPR DE TRANS METROV E CONEXOS DE MINAS GERAIS

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENDS URBANOS

Para ciência da IMPETRANTE, Decisão id d52b99c.

"... Portanto, por não preenchidos os pressupostos processuais, incide, no caso concreto, o disposto no art. 10, da Lei nº. 12.016/09: *"Art. 10. A inicial será desde logo indeferida, por decisão motivada, quando não for o caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos legais ou quando decorrido o prazo legal para a impetração"*.

Indefiro a petição inicial, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, com amparo nos artigos 6º, *caput* e § 5º e 10, da Lei nº 12.016/09 e no art. 485, I e IV, do CPC/2015.

III. CONCLUSÃO

Extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos dos

artigos 6º, *caput* e §5º, e 10, da Lei nº 12.016/2009 c/c artigo 485, I e IV, do CPC/2015.

Custas de R\$20,00 calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$1000,00, pelo impetrante.

Notifique-se o impetrante.

Dê ciência também ao Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, do conteúdo da presente decisão, tão somente para conhecimento, esclarecendo que não há necessidade, por ora, de manifestação nestes autos.

Publique-se e intime-se.

Em 30.08.2016

Paula Oliveira Cantelli

Desembargadora Relatora"

Decisão

Processo Nº MS-0011112-98.2016.5.03.0000

Relator	Cleber Lúcio de Almeida
IMPETRANTE	DUVIER ORLANDO RIASCOS BARAHONA
ADVOGADO	MARCIA FERNANDA FREIRE(OAB: 139398/SP)
IMPETRADO	Juiz da 27ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
LITISCONSORTE	CRUZEIRO ESPORTE CLUBE
ADVOGADO	FABIANO DE OLIVEIRA COSTA(OAB: 76953/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRUZEIRO ESPORTE CLUBE
- DUVIER ORLANDO RIASCOS BARAHONA
- Juiz da 27ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Poder Judiciário da União

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

0011112-98.2016.5.03.0000 - MS

Gab. Des. Marcelo Lamego Pertence

Marcelo Lamego Pertence

IMPETRANTE: DUVIER ORLANDO RIASCOS BARAHONA

IMPETRADO: JUIZ DA 27ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE

Para ciência das partes, despacho ID f8c953f, exarado pelo Exmo. Desembargador Relator.

Decisão

Processo Nº MS-0011131-07.2016.5.03.0000

Relator	Paulo Maurício Ribeiro Pires
---------	------------------------------